



AO

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2021/10951**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, SN/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: Alessandra D. Rasoppi Marassatto
RG nº: 32.864.690-8
CPF nº: 292.272.688-63

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**, interessado em participar da Concorrência nº 005/2022, Processo nº 2021/10951, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

São Paulo, 18 de agosto de 2022

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Alessandra D. Rasoppi Marassatto

RG nº 32.864.690-8-SSP/SP

CPF/MF nº 292.272.688-63

PROCURADORA

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ sob nº 04.002.395/0001-12

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – 11º andar – cj. 1105 – Cidade Monções – São Paulo – SP.

CEP.: 04571-000 - Fone: (11) 3286-7070 – Fax.: (11) 3286-7097

Email: comercial@lemamconstrucoes.com.br - Site: www.lemamconstrucoes.com.br



AO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2021/10951

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MÓR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, SN/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o **Sr. Francisco Leonardo de Moraes**, portador da carteira de identidade 42.155.070-3 SSP/SP e CPF 227.542.738-40, a participar da Licitação, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**, firmar declarações, recorrer, renunciar, manifestar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Paulo, 18 de agosto de 2022

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Alessandra D. Rasoppi Marassatto

RG nº 32.864.690-8-SSP/SP

CPF/MF nº 292.272.688-63

PROCURADORA

JUCESP
16 05 17



JUCESP PROTOCOLO
0.459.916/17-8



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.216.445.654

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular,

Carlos Eduardo Brunelo, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.037-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 072.665.358-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luis Carlos Berrini, nº 1.748, 11º andar, salas 1.105 e 1.108, Cidade Monções, CEP 04571-000;

Agostinho Reis Gregório, português, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº W-168.110-O (SE-DPMAF-DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 046.593.848-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaspe, nº 70, Aclimação, CEP 01531-060; e

Carlos Fernando Muniz Loiola, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.703-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 171.039.878-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luis Carlos Berrini, nº 1.748, 11º andar, salas 1.105 e 1.108, Cidade Monções, CEP 04571-000;

Únicos sócios da sociedade denominada **Lemam Construções e Comércio Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.002.395/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.445.654 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado o seguinte:

A totalidade dos sócios decidiram, por unanimidade: **(i)** transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada, constituída nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para sociedade anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **(ii)** alterar a denominação social da Sociedade; **(iii)** eleger os membros da Diretoria da Sociedade; e **(iv)** aprovar o Estatuto Social da Sociedade. Para tanto, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima, cuja ata foi lavrada na forma sumária, com seu respectivo extrato transcrito abaixo:

JUCESP
16 05 17

estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

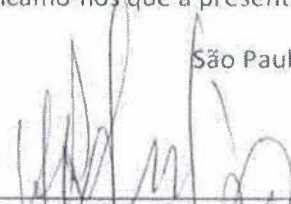
(iv) Por fim, refletindo a transformação da Sociedade e demais deliberações dos acionistas acima, aprovar o Estatuto Social da Sociedade, que integra a presente como Anexo III.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

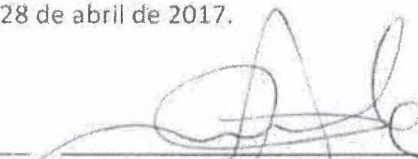
Assinaturas: Mesa: (i) Sr. Agostinho Reis Gregório - Presidente; e (ii) Sr. Carlos Eduardo Brunelo – Secretário; Acionistas: (i) Sr. Carlos Eduardo Brunelo; (ii) Agostinho Reis Gregório; e (iii) Carlos Fernando Muniz Loiola.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2017.



Agostinho Reis Gregório
Presidente



Carlos Eduardo Brunelo
Secretário

Acionistas:



Carlos Eduardo Brunelo




Agostinho Reis Gregório



Carlos Fernando Muniz Loiola

Visto do Advogado:


Igor Nascimento de Souza

OAB/SP nº 173,167



JUCESP
MAY 2017

JUCESP
15 05 17

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.216.445.654

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

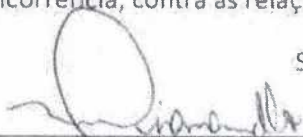
ANEXO II

TERMO DE POSSE


Mediante assinatura do presente termo, são empossados os membros da Diretoria da **Lemam Construções e Comércio S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.002.395/0001-12 (a "Companhia"), (i) a Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello, brasileira, casada, administrador de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.539.882-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.853.458-97, residente e domiciliada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 675, apto. 171, Vila Osasco, CEP 06086-055, para o cargo de Diretora Administrativa/Financeira; e (ii) o Sr. Denis Rodrigo Nogueira, brasileiro, solteiro, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.845.678-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.404, apto. 1010, Bela Vista, CEP 01318-002, para o cargo de Diretor Estatutário, ambos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, conforme deliberado na ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 28 de abril de 2017.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam expressamente, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.


São Paulo, 28 de abril de 2017.



Vania Cristina Fernandes Castro Costa
Ciaramello



Denis Rodrigo Nogueira



JUCESP
16 05 17

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria lavrada em ata.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Capítulo III ASSEMBLEIAS GERAIS

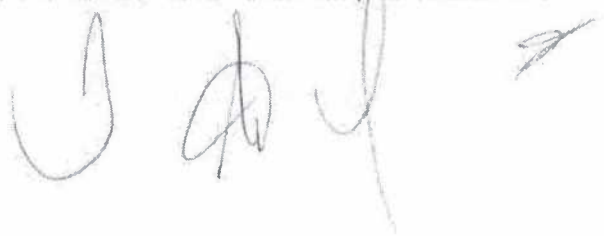
ARTIGO 7º – A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção daqueles que, por disposição legal ou força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

ARTIGO 8º – Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

ARTIGO 9º – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas, com no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, observado o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 11 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas



JUCESP
13 05 17

- (q) Fiscalização da gestão dos diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (r) Qualquer decisão relacionada à aquisição de ativos e/ou participação em outras sociedades, pela Companhia;
- (s) Contratação de empréstimos, endividamento e/ou quaisquer outras operações de natureza financeira, tais como, mas não se limitando a, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, *leasing*, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos, debêntures, ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento pela Companhia;
- (t) Alienação, gravame ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante;
- (u) Aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante ou, ainda, qualquer investimento em ativos;
- (v) Constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações de terceiros, incluindo, sem limitação, outorga de fianças, avais ou quaisquer outras formas de garantias;
- (w) Qualquer transação com parte relacionada;
- (x) Realização de investimentos e ou desinvestimentos pela Companhia no mesmo exercício fiscal, individualmente ou junto a qualquer série de transações relacionadas ou similares;
- (y) Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser outorgado à administração e suas condições;
- (z) Qualquer mudança nas práticas contábeis que não decorram de lei; e
- (aa) Cancelar e renegociar dívidas.

ARTIGO 12 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, e a ela competirá:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- (c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso.

ARTIGO 13 – As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando exigido por lei, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário.

LUCE SP
16 05 17

especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações;

(e) Assinar atas, livros de reuniões e/ou demais documentos necessários em nome da Companhia e, ainda, constituir representante legal (preposto) para representar a Companhia em licitações públicas;

(f) Movimentar ou encerrar quaisquer contas bancárias em nome da Companhia, inclusive contas corrente e de investimentos, bem como cadernetas de poupança;

(g) Depositar e retirar dinheiro, bens e valores mobiliários em geral;

(h) Emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos;

(i) Aceitar, emitir, assinar, descontar e protestar quaisquer títulos e documentos de dívida, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio;

(j) Efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior;

(k) Solicitar saldos e extratos, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar novas senhas; e

(l) Gravar senhas de acesso ao sistema eletrônico de movimentação e consultas de contas.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada e se obrigará:

(a) pela assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores;

(b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;

(c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19.

ARTIGO 19 – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o substabelecimento e ser sempre assinadas pelos 2 (dois) Diretores, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o disposto nos Artigos 18 e 19 acima, e ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, os Diretores somente poderão outorgar procurações a quaisquer terceiros para a prática e a execução dos seguintes atos:

(a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e

2008
18 05 17

ARTIGO 24 – Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de lucros a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após realizadas todas as deduções previstas neste artigo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros.

Capítulo VIII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 26 – Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações então possuídas pelos mesmos.

Capítulo IX DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 – Nas hipóteses de retirada, exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas, a Companhia não se dissolverá, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la.

ARTIGO 28 – As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

ARTIGO 29 – A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

ARTIGO 30 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

ARTIGO 31 – Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto

Leman Construções e Comércio Ltda. CNPJ nº 04.002.395/0001-12 - NIRE 35.216.445.654

Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima
Pelo presente Instrumento particular, Carlos Eduardo Bruno, RG nº 9.849.037-0, CPF/MF nº 072.665.358-67, Agostinho Reis Gregório, RNE nº W-168.110-0, CPF/MF nº 046.593.848-53, e Carlos Fernando Muniz Lotfi, RG nº 22.335.703-0, CPF/MF nº 171.033.878-7, únicos sócios da sociedade denominada Lemam Construções e Comércio Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede em SP/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conjunto 1, JUCESP, Cidade Monções, CNPJ/MF nº 04.002.395/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP NIRE 35.216.445.654 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado o seguinte: A totalidade dos sócios decidiram, por unanimidade: (i) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresarial limitada, constituída nos termos dos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, para sociedade anônima, regida pela Lei nº 6.404/76; (ii) alterar a denominação social da Sociedade; (iii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; e (iv) aprovar o presente Instrumento Particular, reunido em Assembleia Geral de Transformação e Formação de Sociedade Empresarial Limitada em Sociedade Anônima, cuja ata foi lavrada na forma sumária, com seu respectivo extrato transcrita abaixo: Data, hora e local: 28/04/17, às 10h, na sede. Convocação e Presenças: Totalidade. Mesa: Presidente: Agostinho Reis Gregório; Secretário: Carlos Eduardo Bruno. Deliberações: (i) Aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresarial limitada, para sociedade anônima, sem descontinuidade dos negócios sociais, sem qualquer alteração no quadro dos sócios, no patrimônio líquido e no capital social, que passará a ser dividido em 8.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, inscritas pelos sócios para substituir as quotas por eles detidas e ora extintas, na razão de 1 ação ordinária para cada 1 quota, conforme tabela constante no Anexo I. (ii) Aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, de "Leman Construções e Comércio Ltda." para "Leman Construções e Comércio S.A." (iii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria: (i) Vanja Cristina Fernandes Castro Costa Claramelo, RG nº 24.539.882-X, CPF/MF nº 123.653.458-97, para o cargo de Diretora Administrativa/Financeira; e (ii) Denis Rodrigo Nogueira, RG nº 34.212.339-6, CPF/MF nº 317.845.678-33, para o cargo de Diretor Estatutário. Aos membros da Diretoria ora eleitos foi outorgado mandato unificado de 2 anos, contado a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, devendo os mesmos permanecerem empossados até à eleição de seus substitutos. Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e na forma do Anexo II à presente ata, e declaram expressamente, para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não são impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (iv) Por fim, refletindo a transformação da Sociedade e demais deliberações dos acionistas acima, aprovar o Estatuto Social, que integra a presente ata, e o Anexo III. Encerramento: Nada mais. SP, 28/04/17. Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração - Artigo 1º - A Leman Construções e Comércio S.A. (a "Sociedade") tem por objeto social a prestação de serviços de engenharia, arquitetura, projeto civil ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (a) Construção civil em geral; (b) Instalações elétricas em geral; (c) Topoplano e pavimentação; (d) Demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres; (e) Escoramento e contenção de encostas. Inclusive em gabiões; (f) Dragagem e desassoreamento; (g) Galerias de água pluviais; (h) Manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais; (i) Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais, incluindo, sem limitação, a poda de gramas e jardinsagem; (j) Negociação de materiais, produtos e equipamentos de aplicação nas áreas de engenharia; (k) Locação de máquinas, veículos e equipamentos; (l) Incorporação e administração de bens; (m) Serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço pelo pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação da capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais; (n) Elaboração dos planos diretores, estudos de viabilidade, projetos básicos e projetos executivos relacionados ao objeto da empresa; e (o) Participação em outras sociedades, seja na condição de acionista, sócia ou quotista, no país ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem sede em SP/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conjunto 1, 105, Cidade Monções, poderão abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria lavrada em ata. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 8.000.000,00, dividido em 8.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § Único - É vedado à Companhia emitir papéis beneficiários. Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 7º - A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção das questões que, por disposição legal ou força do presente Estatuto Social, forem reservadas à competência dos órgãos de administração. Artigo 8º - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos primeiros meses seguintes ao término do exercício social ou extraordinariamente, sempre que houver convocação, assim expressamente. Artigo 9º - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas, com no mínimo, 8 dias de antecedência, em primeira convocação e com no mínimo 5 dias de antecedência, em segunda convocação, observado o § 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 10 - A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das S.A.s. Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quórum especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas representando a maioria das ações do capital social da Companhia com direito de voto, não se computando os votos em branco. § Único - A aprovação das seguintes questões a respeito da Companhia competirá à Assembleia Geral: (a) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Escolha e destituição dos auditores independentes; (c) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (d) Exploração de novos negócios e novas oportunidades não previstas no plano de negócios aprovado; (e) Qualquer aumento de capital e/ou emissão de ações da Companhia; (f) Qualquer recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como qualquer negociação de ações da Companhia, com ou sem valores mobiliários de emissão da Companhia; (g) Emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações; (h) Qualquer redução de capital, exceto para compensação de prejuízos acumulados ou nos casos de redução proporcional em relação a todos os acionistas da Companhia; (i) Modificação do objeto social, com a alteração ou supressão de quaisquer das atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia ou inserção de nova atividade não integrante do atual objeto social da Companhia, exceto se por adaptação exigida por lei; (j) Alteração da política de dividendos da Companhia e/ou destinação de lucros que não em conformidade com a política de dividendos da Companhia, incluindo distribuição de dividendos acima do percentual estabelecido na política de dividendos da Companhia; (k) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (l) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (m) Alteração da destinação do lucro líquido de forma distinta à prevista no Estatuto Social da Companhia; (n) Qualquer criação de nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios de ações de emissão da Companhia; (o) Qualquer decisão relacionada à caracterização, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, joint venture ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia; (p) Qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação envolvendo a Companhia e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (q) Qualquer decisão relacionada à concessão de autofalência ou apresentação de requerimento para recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia; (r) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (s) A destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (t) Solicitação de prestação de contas dos diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (r) Qualquer decisão relacionada à aquisição de ativos e/ou participação em outras sociedades, pela Companhia; (s) Contratação de empréstimos, endividamento e/ou quaisquer outras operações de natureza financeira, tais como, mas não se limitando a, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, leasing, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos, dobêntures, ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento da Companhia; (v) Anulação, gravame ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante; (w) Aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante ou, ainda, qualquer investimento em ativos; (v) Constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações de terceiros, incluindo, sem

limitação, outorga de fianças, avais ou quaisquer outras formas de garantias; (w) Qualquer transação com parte relacionada; (x) Realização de investimentos e ou desinvestimentos pela Companhia no mesmo exercício fiscal. Inclusive, a aquisição ou a venda de ações relacionadas ou similares; (y) Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser outorgado à administração e seus condições; (z) Qualquer mudança nas práticas contábeis que não decorram de lei; e (aa) Cancelar e renegociar dívidas. Artigo 12 - A AGO realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 primeiros meses de lei, e a ela competirá: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso. Artigo 13 - As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando aprovadas, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário. Capítulo IV - Administração - Artigo 14 - A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social. Capítulo V - Diretoria - Artigo 15 - A Diretoria será composta por 2 Diretores, sendo 1 Diretor Financeiro/Administrativo e 1 Diretor Estatutário, todos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia. § 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse. § 2º - Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até à posse dos novos membros. Artigo 16 - A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social, observado o disposto no Artigo 17 abaixo. Artigo 17 - Compete à Diretoria, além das matérias previstas em Lei, a deliberação e aprovação das seguintes matérias relacionadas à Companhia: (a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, que sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição do certidões, obtenção do relatório de situação fiscal, obtenção o rolúndio do óditais de licitação, elaboração de vitórias, participação de audiências de licitação, e consulta de contas. Artigo 18 - A Companhia será representada por procurador, verbalmente ou por escrito, em nome da Companhia, por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência); (b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidos por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza; (c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; (d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às imputações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os recursos de impugnação de licitação; (e) Assinar atas, livros de reuniões e/ou demais documentos necessários em nome da Companhia e, ainda, constituir representante legal (proposto) para representar a Companhia em licitações públicas; (f) Movimentar ou encerrar quaisquer contas bancárias em nome da Companhia, inclusive contas correntes e de investimentos, bem como cadernetas de poupança; (g) Depositar e retirar dinheiro, bens e valores mobiliários em geral; (h) Emitir, assinar e endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos; (i) Aceitar, emitir, assinar, descontar e protestar quaisquer títulos e documentos de dívida, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; (j) Efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior; (k) Solicitar saldos e extratos, requêr e retirar cartões magnéticos, registrar novas senhas; e (l) Gravar senhas de acesso ao sistema eletrônico de movimentação e consulta de contas. Artigo 18 - A Companhia será representada por procurador: (a) pela assinatura conjunta de 2 Diretores; (b) pela assinatura de qualquer Diretor em conjunto com a assinatura de um procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19 para representar a Companhia, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; (c) pela assinatura conjunta de 2 procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19. Artigo 19 - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o subestabelecimento e ser sempre assinadas pelos 2 Diretores, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativas, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o subestabelecimento. § 1º - Não obstante o disposto nos Artigos 19 e 19 acima, e ressalvadas as procurações outorgadas para fins judiciais ou administrativas, os Diretores somente poderão outorgar procurações a quaisquer terceiros para a prática e a execução dos seguintes atos: (a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, que sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, elaboração de vitórias, participação de audiências de licitação, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; lances e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência); (b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidos por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza; (c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; e (d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às imputações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências; (e) Como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações. § 2º - Para que não sejam devidas, a outorga de procurações que tratem de matérias diversas daquelas listadas acima deve ser previamente deliberada e aprovada em Assembleia Geral da Companhia especificamente convocada para tal fim. Artigo 20 - Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a cauções, garantias, endossos e outras garantias em favor de terceiros, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes. Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 21 - Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de no menos 3 membros efetivos e 3 suplentes, todos com mandato de 1 ano (permitida a reeleição), eleitos pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia nas condições previstas em lei. § Único - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral convocada para esse fim. Capítulo VII - Exercício do Exercício Social - Artigo 22 - O exercício social da Companhia será o ano civil. Artigo 23 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 - A Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações dos dividendos obrigatórios intermediários ou para outras aplicações. Artigo 24 - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de outras a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após a realização de todas as deduções previstas neste Artigo 24, será, a favor, até aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. § Único - O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros. Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia - Artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, compelido à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação. Artigo 26 - Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuído-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações possuídas pelos mesmos. Capítulo IX - Das Disposições Gerais - Artigo 27 - Qualquer ato de retirada ou exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas da Companhia não se dissolvem, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la. Artigo 28 - As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na CVM. Artigo 29 - A Companhia concederá-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Artigo 30 - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a estes aplicando-se as disposições legais vigentes. Artigo 31 - Ficam outorgados todos os poderes necessários para a assinatura do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. JUCESP/NIRE nº 3530005415-1 e JUCESP nº 221.568/17-7 em 16/05/17. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

limitação, outorga de fianças, avais ou quaisquer outras formas de garantias; (w) Qualquer transação com parte relacionada; (x) Realização de investimentos e ou desinvestimentos pela Companhia no mesmo exercício fiscal. Inclusive, a aquisição ou a venda de ações relacionadas ou similares; (y) Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser outorgado à administração e seus condições; (z) Qualquer mudança nas práticas contábeis que não decorram de lei; e (aa) Cancelar e renegociar dívidas. Artigo 12 - A AGO realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 primeiros meses de lei, e a ela competirá: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso. Artigo 13 - As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando aprovadas, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário. Capítulo IV - Administração - Artigo 14 - A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social. Capítulo V - Diretoria - Artigo 15 - A Diretoria será composta por 2 Diretores, sendo 1 Diretor Financeiro/Administrativo e 1 Diretor Estatutário, todos com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia. § 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse. § 2º - Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até à posse dos novos membros. Artigo 16 - A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social, observado o disposto no Artigo 17 abaixo. Artigo 17 - Compete à Diretoria, além das matérias previstas em Lei, a deliberação e aprovação das seguintes matérias relacionadas à Companhia: (a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, que sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição do certidões, obtenção do relatório de situação fiscal, obtenção o rolúndio do óditais de licitação, elaboração de vitórias, participação de audiências de licitação, e consulta de contas. Artigo 18 - A Companhia será representada por procurador, verbalmente ou por escrito, em nome da Companhia, por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência); (b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidos por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza; (c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; (d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às imputações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências; (e) Como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações. § 2º - Para que não sejam devidas, a outorga de procurações que tratem de matérias diversas daquelas listadas acima deve ser previamente deliberada e aprovada em Assembleia Geral da Companhia especificamente convocada para tal fim. Artigo 20 - Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a cauções, garantias, endossos e outras garantias em favor de terceiros, serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes. Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 21 - Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto de no menos 3 membros efetivos e 3 suplentes, todos com mandato de 1 ano (permitida a reeleição), eleitos pela Assembleia Geral de acionistas da Companhia nas condições previstas em lei. § Único - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral convocada para esse fim. Capítulo VII - Exercício do Exercício Social - Artigo 22 - O exercício social da Companhia será o ano civil. Artigo 23 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 - A Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações dos dividendos obrigatórios intermediários ou para outras aplicações. Artigo 24 - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social da Companhia. Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 25% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas, sem prejuízo de eventuais reservas para contingências ou de outras a realizar, sendo que eventual saldo final ainda restante, verificado após a realização de todas as deduções previstas neste Artigo 24, será, a favor, até aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. § Único - O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros. Capítulo VIII - Da Liquidação da Companhia - Artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, compelido à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação. Artigo 26 - Na hipótese de liquidação da Companhia, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuído-se o saldo porventura existente entre os acionistas, na proporção das ações possuídas pelos mesmos. Capítulo IX - Das Disposições Gerais - Artigo 27 - Qualquer ato de retirada ou exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas da Companhia não se dissolvem, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la. Artigo 28 - As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria independente, devidamente registrada na CVM. Artigo 29 - A Companhia concederá-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Artigo 30 - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a estes aplicando-se as disposições legais vigentes. Artigo 31 - Ficam outorgados todos os poderes necessários para a assinatura do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. JUCESP/NIRE nº 3530005415-1 e JUCESP nº 221.568/17-7 em 16/05/17. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

GDM Investimentos e Participações Ltda. CNPJ/MF nº 24.725.499/0001-62 - NIRE 35.229.898.865
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Aos 25/04/2017, às 10h00, na sede com a totalidade dos sócios. Mesa: Presidente - Sr. Alexandre Luis Pin. Secretária - Sra. Marisa Dias Bonifácio. Deliberações unânimes: (i) Transformar, independentemente da dissolução e liquidação, a sociedade GDM Investimentos e Participações Ltda. em sociedade anônima, alterando-se sua denominação social para Blue Investimentos e Participações S.A., que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada, a qual reger-se-á pela Lei nº 6.404/76, demais dispositivos aplicáveis e pelo Estatuto Social, ora aprovado, que, autenticado pela Mesa, integra a presente ata como o Anexo II, não importando essa transformação em solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, sendo o objeto social substancialmente o mesmo; (ii) Converter cada quota representativa do capital social da sociedade em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, no valor de R\$ 10.000,00, passa a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos acionistas conforme constante do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia; (iii) Alterar o objeto social da Companhia, que passa a ser a participação em outras sociedades no país ou no exterior, referindo-se à alteração no Artigo Terceiro do Estatuto Social ora aprovado; (iv) Eleger para a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 anos: (a) Marisa Dias Bonifácio, RNE V815482-S, CPF/MF nº 235.432.888-03, como Diretora sem designação específica; e (ii) Alexandre Luis Pin, RG nº 19.375.978-0, CPF/MF nº 115.413.518-78, como Diretor sem designação específica. Nada mais. São Paulo, 25/04/2017. Alexandre Luis Pin - Presidente, Marisa Dias Bonifácio - Secretária. JUCESP nº 206.768/17-5 em 08/05/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Avanhandava Administração de Bens e Participações S/A. CNPJ: 15.089.240/0001-81 - NIRE: 35300437845
Ata de Assembleia Geral Ordinária de Quotistas
Realizada em 28 de Abril de 2017
Data, hora e local: Realizada no dia 28 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sede social, à Rua Consócio Eugenio Leite, 920, sala 02, São Paulo, SP, CEP 05414-000. Composição da mesa e instalação da assembleia: Foi aclamado Presidente da Assembleia Pedro Farkas, o Secretário Ricardo Farkas. Presenças: Sócios representando a totalidade do capital social. Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, e 2) distribuição especial de lucros. Deliberações: Posta em discussão as matérias, os sócios, examinando as demonstrações financeiras, compostas de balanço patrimonial e lucros e perdas do ano-base de 2016, resolvem aprovar-las sem restrições. Dando prosseguimento à assembleia, o sócio Pedro Farkas propôs e todos aprovaram distribuir os lucros e o apurado no ano-base de 2016. Assim, ficou decidido que haverá a seguinte distribuição de lucros: o sócio Pedro Farkas receberá o valor de R\$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); ao sócio Pedro Farkas destinar-se-á a importância de R\$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); ao sócio João Paulo Farkas, destinar-se-á o valor de R\$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); ao sócio João Paulo Farkas, destinar-se-á o valor de R\$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); ao sócio João Paulo Farkas, destinar-se-á o valor de R\$45.395,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). E esclarece-se, ainda, que a importância acima foi paga no decorrer do ano-base referido, mediante distribuição de lucros com base em balanços intercalares levantados para esse fim. Aprovação e assinatura da ata: Lavrada e lida a presente Ata aprovada por unanimidade é assinada por todos os sócios presentes. São Paulo, 28 de abril de 2017. Presidente: Ricardo Farkas - Secretário: Beatriz Farkas Bileman, João Paulo Farkas.

EAO Participações Ltda. CNPJ/MF nº 24.879.026/0001-91 - NIRE 35.229.944.905
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Aos 28/11/2016, às 10h00, na sede com a totalidade dos sócios. Mesa: Presidente - Sr. Marcos Roberto de Moraes Manoel, Secretário - Sr. Marisa Dias Bonifácio. Deliberações unânimes: (i) Transformar, independentemente da dissolução e liquidação, a sociedade EAO Participações Ltda. em sociedade anônima, alterando-se sua denominação social para Flowing Hair Droll Participações S.A., que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada, a qual reger-se-á pela Lei nº 6.404/76, demais dispositivos aplicáveis e pelo Estatuto Social, ora aprovado, que, autenticado pela Mesa, integra a presente ata como o Anexo II, não importando essa transformação em solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, sendo o objeto social substancialmente o mesmo; (ii) Converter cada quota representativa do capital social da sociedade em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, no valor de R\$ 100.000,00, passa a ser representado por 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, detidas pelos acionistas conforme constante do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia; (iii) Eleger para a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 anos: (a) Marisa Dias Bonifácio, RNE V815482-S, CPF/MF nº 235.432.888-03, como Diretora Financeira; e (ii) Alexandre Luis Pin, RG nº 19.375.978-0, CPF/MF nº 115.413.518-78, como Diretor sem designação específica; (iv) Alterar a sede da Companhia para o seguinte endereço, refletindo tal alteração no Estatuto Social da Companhia constante do Anexo II: Avenida Santo Amaro, 1.149, Conjunto 103, bairro Vila Nova Conceição, SP/SP, CEP nº 04507-001. Nada mais. Marcos Roberto de Moraes Manoel - Presidente, Marisa Dias Bonifácio - Secretária, JUCESP nº 51.246/17-0 em 26/01/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00. CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
28 12 17

isolada de apenas 1 (um) Diretor ou, ainda, pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19.”

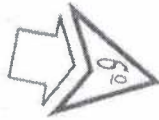
Ato contínuo, e tendo em vista que, em 6 de julho de 2017, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia** passou a ser o único acionista da Companhia e único titular e proprietário da totalidade das ações emitidas pela Companhia, aprova-se a nova redação do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada integra a presente ata como Anexo I.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: (i) Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello - Presidente; e (ii) Sr. Denis Rodrigo Nogueira – Secretário; Acionista: (i) LCC Fundo de Investimento em Participações Multie-Estratégia.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2017.



Vania Cristina Fernandes Castro Costa
Ciaramello
Presidente



Denis Rodrigo Nogueira
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



LECAM
28 12 17

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A Lemam Construções e Comércio S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto social:

- (a) Construção civil em geral;
- (b) Instalações elétricas em geral;
- (c) Terraplanagem e pavimentação;
- (d) Demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;
- (e) Escoramento e contenção de encostas, inclusive em gabiões;
- (f) Dragagem e desassoreamento;
- (g) Galerias de água pluviais;
- (h) Manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais;
- (i) Manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais, incluindo, sem limitação, a poda de gramas e jardinagem;
- (j) Negociação de materiais, produtos e equipamentos de aplicação nas áreas de engenharia;
- (k) Locação de máquinas, veículos e equipamentos;
- (l) Incorporação e administração de bens;
- (m) Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de

JUL 13 17

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, devendo ser presididas e secretariadas por qualquer dos acionistas da Companhia presentes, nos termos do Artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 11 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses de quóruns especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos acionistas representando a maioria das ações do capital social da Companhia com direito a voto, não se computando os votos em branco.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação das seguintes questões a respeito da Companhia competirá à Assembleia Geral:

- (a) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Escolha e destituição dos auditores independentes;
- (c) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia;
- (d) Exploração de novos negócios e novas oportunidades não previstas no plano de negócios aprovado;
- (e) Qualquer aumento de capital e/ou emissão de ações da Companhia;
- (f) Qualquer recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como qualquer negociação, pela Companhia, com as suas próprias ações e/ou valores mobiliários de sua emissão;
- (g) Emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- (h) Qualquer redução de capital, exceto para compensação de prejuízos acumulados ou nos casos de redução proporcional em relação a todos os acionistas da Companhia;
- (i) Modificação do objeto social, com a alteração ou supressão de quaisquer das atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia ou inserção de nova atividade não integrante do atual objeto social da Companhia, exceto se por adaptação exigida por lei;
- (j) Alteração da política de dividendos da Companhia e/ou destinação de lucros que não em conformidade com a política de dividendos da Companhia, incluindo distribuição de dividendos acima do percentual estabelecido na política de dividendos da Companhia, distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia e destinação do lucro líquido de forma distinta à prevista no Estatuto Social da Companhia;
- (k) Qualquer criação de nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou privilégios de ações de emissão da Companhia;

8



P



e

JUCESP
28 12 17

demonstrações financeiras;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

(c) eleger e destituir os administradores e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso.

ARTIGO 13 – As Assembleias Gerais e as deliberações aprovadas em tais assembleias serão registradas no livro de registro de atas das assembleias gerais e tais atas, quando exigido por lei, serão arquivadas na Junta Comercial competente. As certidões ou cópias autênticas das atas das Assembleias Gerais deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Secretário.

Capítulo IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 – A Companhia será administrada pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Capítulo V DIRETORIA

ARTIGO 15 – A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro/Administrativo e 1 (um) Diretor Estatutário, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para esse fim. A posse dos Diretores está condicionada à assinatura do respectivo termo de posse.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse dos novos membros.

ARTIGO 16 – A Diretoria terá poderes para administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionadas ao objeto social, observado o disposto no Artigo 17 abaixo.

ARTIGO 17 – Compete à Diretoria, além das matérias previstas em Lei, a deliberação e aprovação das seguintes matérias relacionadas à Companhia:

(a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da



JUCESP
26 12 17

(c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos nos termos do Artigo 19.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o disposto acima, para as matérias elencadas nos itens (a) a (e) do Artigo 17, exclusivamente, a Companhia será representada e se obrigará pela assinatura isolada de apenas 1 (um) Diretor ou, ainda, pela assinatura isolada de 1 (um) procurador legalmente constituído nos termos do Artigo 19.

ARTIGO 19 – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ter prazo de validade determinado, vedar o substabelecimento e ser sempre assinadas pelos 2 (dois) Diretores, exceto pelas procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o disposto nos Artigos 18 e 19 acima, e ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais ou administrativos, os Diretores somente poderão outorgar procurações a quaisquer terceiros para a prática e a execução dos seguintes atos:

- (a) Representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, delegacias, secretarias, Receita Federal, Ministério da Justiça, Polícia Federal, para fins de, incluindo, sem limitação, requisição de certidões, obtenção de relação de situação fiscal, obtenção e retirada de editais de licitação, efetuação de vistorias, participação de audiências de licitações, qualquer que seja a modalidade: concorrência; tomada de preços; carta convite; leilões e pregões, presenciais ou por meio de comunicação eletrônica (internet, intranet e teleconferência);
- (b) Formular lances verbais ou digitais para contratação de serviços a serem prestados pela Companhia, promovidas por entidades públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como aquelas promovidas por entidade privadas de qualquer natureza;
- (c) Assinar todos e quaisquer documentos, inclusive as propostas para prestação de serviços, firmar os contratos específicos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos; e
- (d) Proceder, verbalmente ou por escrito, às impugnações de documentos e/ou de outras empresas participantes, que não estejam dentro das especificações dos editais de licitações/concorrências, bem como formular e interpor os competentes recursos e/ou impugnações.



JUCESP PROTOCOLO
0.348.496/19-7



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019**

Data, hora e local: Aos 22 de março de 2019, às 10h00, na sede social da Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.821/0001-82, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello; Secretário: Sr. Ronaldo Alves Pereira.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello; (ii) a destituição do Diretor Estatutário, Sr. Ronaldo Alves Pereira; e (iii) a eleição de novos membros da Diretoria.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

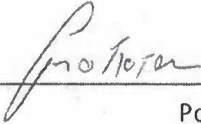
(i) Destituir do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, a Sra. **VANIA CRISTINA FERNANDES CASTRO COSTA CIARAMELLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.539.882-X, inscrita no CPF sob o nº 123.853.458-97, residente e domiciliada na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 675, apto. 171, bairro Vila Osasco, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06086-055. A Sra. Vania Cristina Fernandes Castro Costa Ciaramello, neste ato, expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação aos atos praticados durante o exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro.

(ii) Destituir do cargo de Diretor Estatutário, o Sr. **RONALDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF sob o nº 127.818.958-06, portador da cédula de identidade RG nº 20.616.227, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes, nº 135, apto. 182, bloco Felicidade, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07093-090. O Sr. Ronaldo Alves Pereira, neste ato, expressamente declara, para

JUCESP
DESA

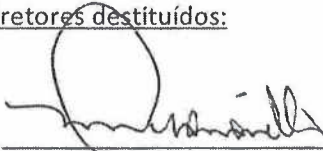
Acionista:

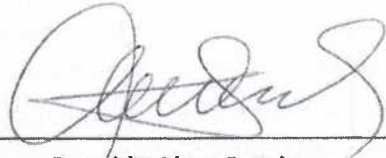
LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA


Paulo Roberto Trota
RG: 16.796.287-5
CPF: 153.559.058-03
Diretor

Por:
Cargo:

Diretores destituídos:


Vania Cristina Fernandes Castro Costa
Ciaramello


Ronaldo Alves Pereira

Diretores eleitos:


Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário


Denis Rodrigo Nogueira
Diretor Administrativo Financeiro





LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019**

ANEXO I-B

TERMO DE POSSE

DENIS RODRIGO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/07/1985, gestor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 317.845.678-33, portador da cédula de identidade RG nº 34.412.239-6, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, Belém 25, bairro Vila Andrade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05724-005, é, neste ato, investido no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de março de 2019, às 10:00 horas.

O Sr. Denis Rodrigo Nogueira, expressamente declarou, sob as penas da lei, que não está impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 22 de março de 2019.



Denis Rodrigo Nogueira
Diretor Administrativo Financeiro

DUCESP
17 07 19

domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, Belém 25, bairro Vila Andrade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05724-005, que neste ato, expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação aos atos praticados durante o exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia

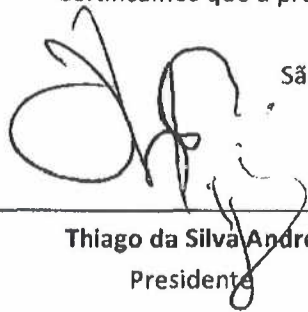
(iii) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **THIAGO DA SILVA ANDRE**, brasileiro, casado, nascido em 22/05/1981, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 282.449.218-03, portador da cédula de identidade RG nº 30.847.353, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 299, apartamento 02, bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09291-180, com mandato unificado iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28 de abril de 2021.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

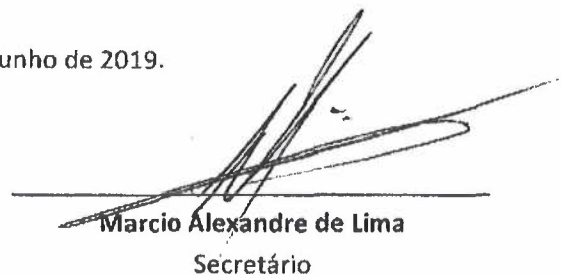
Assinaturas: Mesa: (i) Sr. Thiago da Silva Andre - Presidente; e (ii) Sr. Marcio Alexandre de Lima – Secretário; Acionista: LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de junho de 2019.



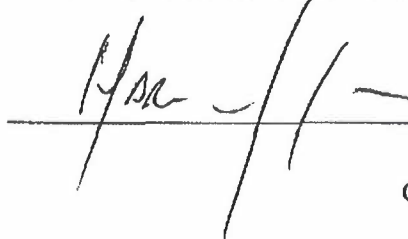
Thiago da Silva Andre
Presidente



Marcio Alexandre de Lima
Secretário

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA



Por:
Cargo:



DUESP
17 07 19

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019

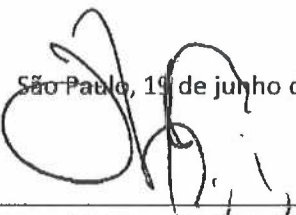
ANEXO I-A

TERMO DE POSSE

THIAGO DA SILVA ANDRE, brasileiro, casado, nascido em 22/05/1981, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 282.449.218-03, portador da cédula de identidade RG nº 30.847.353, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 299, apartamento 02, bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09291-180, é, neste ato, investido no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2019, às 10:00 horas.

O Sr. Thiago da Silva Andre, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 19 de junho de 2019.



THIAGO DA SILVA ANDRE
Diretor Administrativo Financeiro

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

JUCESP PROTOCOLO
0.957.395/20-6



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

Data, hora e local: Em 5 de novembro de 2020, às 10h00, na sede social da Lemam Construções e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 134, parágrafo §4º da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Marcio Alexandre de Lima ; Secretário: Sr. Thiago da Silva Andre; conforme escolhidos pelo acionista presente.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sr Thiago da Silva Andre; e (iii) a eleição da Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Destituir do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **THIAGO DA SILVA ANDRE**, brasileiro, casado, nascido em 22/05/1981, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 282.449.218-03, portador da cédula de identidade RG nº 30.847.353, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 299, apartamento 02, bairro Parque Jaçatuba, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09291-180, que neste ato, aceita sua destituição, e expressamente declara, para todos os fins, sua plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais reclamar, a que título for, seja judicial ou administrativamente, com relação a quaisquer direitos ou haveres que possam ser atribuídos com relação ao exercício do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.

(ii) Eleger como membro da Diretoria, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, em substituição ao Diretor destituído, a Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, brasileira, casada, nascida em 18/04/1974, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02815-000, com mandato unificado com a atual diretoria da Companhia, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28 de abril de 2021.

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

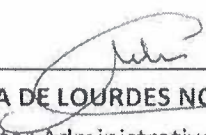
ANEXO I-A

TERMO DE POSSE

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, nascida em 18/04/1974, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02815-000, é, neste ato, investida no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de novembro de 2020, às 10:00 horas.

A Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedida para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.



MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA
Diretor Administrativo Financeiro

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151



JUCESP PROTOCOLO
0.957.387/20-9



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Data, hora e local: Em 30 de novembro de 2020, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

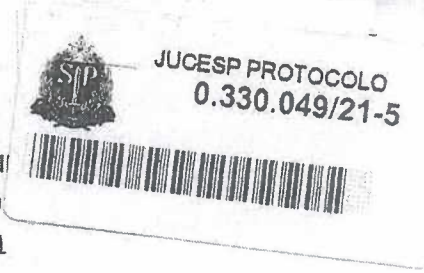
Ordem do dia: Deliberar acerca: (i) da celebração de contrato de financiamento entre a Companhia e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme minuta apresentada à acionista e arquivada na sede da Companhia; (ii) da alienação ou gravame de qualquer bem imóvel, ativo ou direito constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante da Companhia, para fins de garantia de referido contrato, conforme previsto no Artigo 11, parágrafo único, alínea "t", do Estatuto Social da Companhia; (iii) da prestação de quaisquer garantias a obrigações determinadas no contrato de financiamento, conforme previsto no Artigo 11, parágrafo único, alínea "v", do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens (i), (ii) e (iii).

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

- (i) Aprova-se, neste ato, a celebração de contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para o módulo "Smart Home Ipiranga", conforme minuta arquivada na sede social;
- (ii) Aprova-se, neste ato, a alienação, gravame de qualquer bem imóvel, ativo direto ou constante do ativo permanente e/ou do ativo não circulante que decorram de obrigações estabelecidas no contrato de financiamento aprovado no item (i) acima;
- (iii) Aprova-se, ainda, o uso da denominação social da Companhia para constituição de ônus e prestação de quaisquer garantias a obrigações decorrentes da celebração do contrato de financiamento aprovado no item (i) acima; e
- (iv) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/000
NIRE 35.300.504.151



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

Data, hora e local: Em 29 de janeiro de 2021, às 10h, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

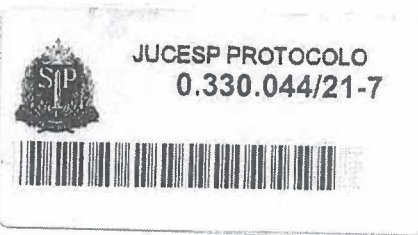
Ordem do dia: Deliberar acerca: (i) da celebração de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **TB SERVIÇOS S.A.**; (ii) da constituição de sociedade de propósito específico (SPE) a qual a Companhia participará como sócia, bem como a aquisição de imóvel para realização de empreendimento imobiliário, nos termos descritos no Memorando de Entendimentos previstos no item (i); (iii) ratificação da celebração de compromisso de compra e venda de bem imóvel para realização de empreendimento imobiliário e outros pactos entre a **MERISUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, na qualidade de vendedora e, de outro lado, a Companhia e a **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, na qualidade de compradoras; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, **GRIFO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **TB SERVIÇOS S.A.**, com o objeto da constituição de sociedade de propósito específico (SPE) para realização de empreendimento imobiliário tendo a Companhia 25% das cotas, conforme minuta submetida à análise desta assembleia e arquivada na sede social da Companhia, devidamente rubricada pelos presentes à AGE;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provento nº 100/2020 C.N.J. - art. 9º

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021**

Data, hora e local: Em 24 de março de 2021, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Thiago da Silva André; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a celebração de contrato de conta garantia entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.; e (i) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada no item (i).

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de contrato de linha de crédito na modalidade capital de giro junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); atendendo-se ao Artigo 11, parágrafo único, alínea "s", do Estatuto Social da Companhia; conforme termos e condições de minuta de contrato de linha de crédito apresentada ao acionista da Companhia; a qual fica arquivada na sede social da Companhia;

(ii) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021



JUCESP PROTOCOLO
0.386.763/21-5



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

Data, hora e local: Em 30 de abril de 2021, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: O balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição do dia 07 de maio de 2021, página 35 e no Diário de Notícias, em edição do dia 07 de maio de 2021, página 05, e colocados à disposição do acionista na sede da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, a aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação dos resultados e distribuição de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Após exame, discussão e análise, aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais foram publicadas nos jornais e que passam a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**.

(ii) Aprovar a destinação dos resultados referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, com lucro líquido totalizando R\$ 1.762.133,80 (Um milhão, setecentos e

LEMA
CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO S.A.

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

LUIZ ALVARO DE PAIVA
FERREIRA:04903553825

Assinado de forma digital por
LUIZ ALVARO DE PAIVA
FERREIRA:04903553825
Dados: 2021.05.11 10:04:26 -03'00'

CAMILA PALMA
BITTENCOURT:29756749881

Assinado de forma digital por
CAMILA PALMA
BITTENCOURT:29756749881
Dados: 2021.05.10 19:29:17 -03'00'

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:

Maria de Lourdes Nogueira Lima

C0C88B570E60484...

Maria de Lourdes Nogueira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by:

Marcio Alexandre De Lima

5B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Ordinária da Lemam Construções e
Comércio S.A. realizada em 30 de abril de 2021)

JUCESP
20 MAI 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

gisele
GISELE SIMIEMA CESARIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUB C. NOME

232.881/21-2



LEMEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO II-A – TERMO DE POSSE

MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, é, neste ato, investida no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro** da **LEMEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00 horas.

A Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, expressamente declara, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

DocuSigned by:

Maria de Lourdes Nogueira Lima

C6CB88570E66484

Maria de Lourdes Nogueira Lima

Diretor Administrativo Financeiro

... conclusão de Ata de Arbitragem de Contrato realizada em 21/10/2020 da ZNES Serviços de Marketing S.A. sentença arbitral, será conduzida em Português. A Lei nº 9.307/96 será a lei aplicável à arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da disputa de acordo com as leis brasileiras aplicáveis e não deverá julgar por equidade. § 4º. A arbitragem será conduzida por 3 árbitros (Tribunal Arbitral), cabendo à parte requerente do arbitragem a nomeação de um árbitro, a parte requerida na arbitragem a nomeação de um árbitro e, aos árbitros nomeados pelas partes, a nomeação do terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Se houver mais de uma parte dentre as requerentes e/ou as requeridas, a nomeação aqui prevista deverá ser feita em conjunto pelas partes requerentes e/ou pelas partes requeridas. Havendo omissão por qualquer parte na nomeação de um árbitro, aplicar-se-ão as regras do Regulamento da CBMA, em tal nomeação. As partes, de comum acordo, desde já atestam a aplicação de eventuais dispositivos do Regulamento que limitem a escolha de árbitros à lista de árbitros da CBMA. § 5º. O Tribunal Arbitral poderá conceder tutelas urgentes, providórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive voltadas ao cumprimento específico de obrigações previstas neste instrumento. A sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes e seus sucessores, renunciando expressamente a qualquer recurso, ressalvados pedidos de esclarecimento e apêns de nulidade, na forma da Lei nº 9.307/96 e do Regulamento da CBMA. As partes podem recorrer ao Judiciário exclusivamente para: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter tutela de urgência e/ou de evidência para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que seja considerado como renúncia à arbitragem; ou (iii) cobrar, por exceção de título extrajudicial, quantias líquidas, certas e exigíveis. Para essas fins, fica eleito o foro cível da comarca de São Paulo, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Após a instauração do Tribunal Arbitral, qualquer medida urgente será solicitada ao próprio Tribunal Arbitral, que poderá rever, conceder, manter ou revogar medida de urgência concedida pelo Judiciário. § 6º. As partes se comprometem a manter em sigilo a arbitragem e seus elementos (incluindo alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros, bem como documentos apresentados ou trocados no curso da arbitragem), salvo se, e na medida em que, (i) a divulgação dessas informações decorer de lei ou for requerida por autoridade governamental;

(ii) essas informações se tornarem públicas por outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou suas partes relacionadas; ou (iii) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Judiciário nos termos previstos na Lei nº 9.307/96. Qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será resolvida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculativa. § 7º. As partes serão responsáveis pelos custos e despesas da arbitragem na forma do Regulamento da CBMA. Na sentença arbitral, o Tribunal Arbitral atribuirá à parte vencedora, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não foram acolhidas, a responsabilidade final pelo pagamento dos custos e despesas da arbitragem. O Tribunal Arbitral não fará honorários de sucumbência e não ordenará o reembolso dos honorários contratuais, que serão de responsabilidade das partes junto a seus respectivos advogados e § 8º. Se duas ou mais disputas surgirem com relação a este instrumento, sua(s) resolução(s) ocorrerá(m) por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, cada uma das partes poderá solicitar a intervenção com o seu Regulamento. Após a constituição do Tribunal Arbitral, para facilitar a resolução das disputas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma parte, considerar o procedimento arbitral como procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste instrumento. O Tribunal Arbitral considerará os procedimentos pendentes que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) envolvam questões de fato ou de direito comuns; e (iii) a consolidação não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução das disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante para as partes envolvidas nas disputas e nos procedimentos arbitrais consolidados. § 9º. Os documentos e manifestações das partes serão submetidos ao Tribunal Arbitral de forma eletrônica. A apresentação dos originais somente será exigida por ordem do Tribunal Arbitral, de ofício ou em atendimento a pedido de uma parte, em caso de dúvidas fundamentadas sobre a veracidade do documento apresentado digitalmente. § 10º. A Companhia e as sociedades por ela controladas vinculam-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito. JUCESP - Registrado sob nº 154.091/21-2 em 06/02/2021. Gisela Simiemi Caschon - Secretária Geral.

SILTOTAL HOLDING S.A.

CNPJ 26.864.058/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Sr(a) Acionista(s): Em cumprimento ao disposto em estatutos e regulamentos, o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e 31/12/2019, bem como as Demonstrações de Resultado, Demonstrações de Resultado Abrandegente, das Mutações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário. SP, 07/05/2021. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12 (Em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12 (Em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31/12 (Em milhares de reais)							
Ativo	Controladora		Consolidado		Resultado Líquido	Controladora		Consolidado		Res. de Lucros					
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019	Capital Social	Reserva Legal	Reserva para Emissão	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	35.790	14.684	-	-	1.091.121	875.370	-	-	-	-	-	-	
Contas a receber de clientes	-	-	259.501	829.628	-	-	(779.589)	(335.060)	-	-	-	-	-	-	
Outras contas a receber	-	-	311.596	148.314	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impostos a recuperar	-	-	29.547	50.284	-	-	(398.671)	(471.557)	-	-	-	-	-	-	
Despesas antecipadas	-	-	56.990	36.981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos e JCP a receber	19.062	15.979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos	-	-	10.122	13.222	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do ativo circulante	19.062	15.979	702.636	556.391	-	-	22.012	25.812	-	-	-	-	-	-	
Imobilizado	-	-	50.955	41.335	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativos de direito de uso	-	-	10.119	20.809	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Intangível	-	-	5.268	4.430	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos	-	-	17.300	13.056	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	1.104.956	1.018.058	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do ativo não circulante	1.104.956	1.018.058	1.097.309	1.095.933	-	-	160.325	39.616	160.325	39.616	30.000	8.016	119.282	(157.278)	
Total do Ativo	1.124.018	1.034.037	1.799.945	1.652.324	-	-	160.325	39.616	160.325	39.616	30.000	8.016	119.282	(157.278)	
Passivo															
Forneceções	-	-	141.281	41.509	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações sociais	-	-	24.110	28.120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-	11.229	5.904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	168.161	448.743	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de arrendamento	-	-	8.849	8.726	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos e JCP a pagar	7.301	4.254	11.244	9.855	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	8.493	6.601	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo circulante	7.301	4.254	371.487	544.338	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	278.777	38.917	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de arrendamento	-	-	8.845	16.534	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	747	1.638	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumento financeiro - opção de compra futura de participação de não controladores	438.936	509.280	433.636	509.280	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-	10.327	11.073	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos diferidos	-	-	9.388	661	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para contingências	-	-	10.177	8.820	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	438.936	509.280	750.637	586.782	-	-	160.325	39.616	160.325	39.616	30.000	8.016	119.282	(157.278)	
Total do Passivo	446.237	513.534	1.122.124	1.131.120	-	-	160.325	39.616	160.325	39.616	30.000	8.016	119.282	(157.278)	
Patrimônio Líquido															
Capital social subscrito	347.200	317.200	347.200	317.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de capital	(16.301)	(16.301)	(16.301)	(16.301)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	346.832	219.524	346.832	219.524	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total patrimônio líquido	677.731	520.423	677.731	520.423	-	-	160.325	39.616	160.325	39.616	30.000	8.016	119.282	(157.278)	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.124.018	1.034.037	1.799.945	1.652.324	-	-	160.325	39.616	160.325	39.616	30.000	8.016	119.282	(157.278)	

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras do ano de 2020, auditadas por Auditoria Independente, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) a disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.636/07 e pela Lei nº 11.941/09.

Diretor Presidente - Fernando Gabriel Izzina Sanchez
 Contador - Renato de Oliveira Casotano CRC-RJ 092331/O-2

Lemman Construções e Comércio S/A

CNPJ nº 04.002.385/0001-12

Demonstrações Financeiras para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais)		Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Ativo	31/12/2020	31/12/2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Ativo circulante	34.454.266	39.910.040	-	-	8.000.000	228.113	6.020.913	-
Caixa e equivalentes de caixa	3.166.312	2.275.047	-	-	-	-	(7.196.751)	-
Contas a receber	19.333.056	30.595.326	-	-	-	-	-	-
Tributos a recuperar	168.908	96.512	-	-	-	-	-	-
Outros créditos	51.187	581.053	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	5.931.491	134.700	-	-	-	-	-	-
Ativo não circulante	5.409.357	5.887.332	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	1.944.099	1.684.084	-	-	-	-	-	-
Depósitos judiciais	199.256	311.347	-	-	-	-	-	-
Títulos de capitalização	62.047	83.588	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	3.073.653	3.289.857	-	-	-	-	-	-
Direito de uso	220.232	535.808	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	34.454.266	39.910.040	-	-	8.000.000	820.242	13.043.753	-
Passivo circulante	11.347.873	17.228.512	-	-	-	-	-	-
Forneceções	6.550.516	7.744.967	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	3.182.188	3.399.197	-	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	1.219.334	1.221.751	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	225.501	1.754.855	-	-	-	-	-	-
Dividendos a pagar	-	2.828.884	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	73.288	200.263	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	97.050	81.273	-	-	-	-	-	-
Passivo não circulante	1.242.382	1.555.430	-	-	-	-	-	-
Arrendamentos	160.957	347.830	-	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido	21.263.995	21.242.897	-	-	-	-	-	-
Capital social	8.000.000	8.000.000	-	-	-	-	-	-
Reservas	13.863.995	13.124.957	-	-	-	-	-	-



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/05/2021 08:03:50.
 Nº de Série do Certificado: 08A6B4F8AF4318DA6CB93948198842E56FASBB
 [Ticket: 41020004] - www.imprensaoficial.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:44:24 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVÊNIO
E.R. Sindiosos - SP



JUCESP PROTOCOLO
0.389.183/21-0



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 04.002.395/0001-12
NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

Data, hora e local: Em 11 de maio de 2021, às 10h00, na sede social da LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. ("Companhia"), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a celebração de contrato de capital de giro entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.; e (i) autorizar a Diretoria da Companhia a assinar e praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada no item (i).

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprova-se, neste ato, a celebração de contrato de linha de crédito na modalidade conta garantida junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); atendendo-se ao Artigo 11, parágrafo único, alínea "s", do Estatuto Social da Companhia, conforme termos e condições de minuta de contrato de linha de crédito apresentada ao acionista da Companhia; a qual fica arquivada na sede social da Companhia;

(ii) A Diretoria da Companhia fica desde já, autorizada a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive para promover o registro desta ata perante órgãos competentes.



LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300.504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022

Data, hora e local: Em 25 de abril de 2022, às 10h00, na sede social da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000.

Convocação e Presenças: De acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, **LCC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Presidente: Sra. Maria de Lourdes Nogueira Lima; Secretário: Sr. Marcio Alexandre de Lima.

Ordem do dia: Deliberar sobre reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Sem quaisquer restrições, foi deliberado o quanto segue:

(i) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) Sra. **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 100.396.038-30, portadora da cédula de identidade RG nº 7.945.708-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apartamento 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Jaraguá, CEP 02815-000, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**; e (b) **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24.578.490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Vila Ré, CEP 03664-000, para o cargo de **Diretor Estatutário**, todos com mandato iniciando-se na presente data e encerrando-se em 1 (um) ano. Os Diretores ora nomeados declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontram sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme termos de posse que passam a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**.

01 05 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Acionista:

LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

DocuSigned by:
Luiz Alvaro de Paiva Ferreira
2D8DC562A9884F2...
Luiz Alvaro de Paiva Ferreira
Representante Legal

DocuSigned by:
Frederico Cesar de Campos
960E9F88060E426...
Frederico Cesar Campos
Representante Legal

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:
Maria de Lourdes Nogueira de Lima
C0CB8B570E66484...
Maria de Lourdes Nogueira Lima
Diretor Administrativo Financeiro

DocuSigned by:
Marcio Alexandre De Lima
081D4316D855479...
Marcio Alexandre de Lima
Diretor Estatutário

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Ordinária da Lemam Construções e Comércio S.A. realizada em 25 de abril de 2022)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 8º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



DS

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 04.002.395/0001-12

NIRE 35.300,504.151

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I-B – TERMO DE POSSE

MARCIO ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob o nº 136.322.348-84, portador da cédula de identidade RG nº 24.578.490 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Serapião, nº 675, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, bairro Vila Ré, CEP 03664-000, é, neste ato, investido no cargo de **Diretor Estatutário** da **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.748, conj. 1.105, bairro Cidade Monções, CEP 04571-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 2022, às 10:00 horas.

O Sr. **MARCIO ALEXANDRE DE LIMA**, expressamente declara, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, e nem se encontra sob efeito de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

DocuSigned by:

Marcio Alexandre De Lima

6B1D4310D955479...

Marcio Alexandre de Lima


Diretor Estatutário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THIAGO ALVES GONÇALVES, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - 6º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Para autenticidade de seu conteúdo, consulte o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em PDF.

Eventos do signatário

Frederico Cesar de Campos
 frederico.campos@terrainvestimentos.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 988E3F00CC0E42C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para frederico.campos@terrainvestimentos.com.br
 Usando endereço IP: 179.191.97.19

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2022 11:55:28
 Visualizado: 25/04/2022 12:16:08
 Assinado: 25/04/2022 12:16:25

Eventos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída
 Envelope concluído

Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

25/04/2022 11:37:57
 25/04/2022 12:16:08
 25/04/2022 12:16:25
 25/04/2022 12:16:25

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

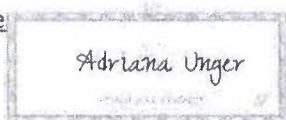
JUCESP
08 07 22

CEP 04571-000, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com mandato unificado, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 25 de abril de 2023.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Presidente: Adriana de Moraes Unger; Secretário: Ronaldo Alves Pereira; Acionista: LCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, representado por sua administradora TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Me:

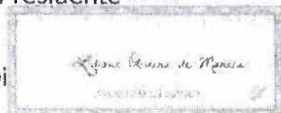

Adriana Unger


Ronaldo A. Pereira

Adriana de Moraes Unger
Presidente

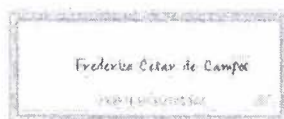
Ronaldo Alves Pereira
Secretário

Di:


Lidiane Oliveira de Moraes

Lidiane Oliveira de Moraes

Acionista:


Frederico Cesar de Campos

ESTIMENTO E



TIESTRATÉGIA

representado por sua administradora,

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Lemam - AGE destituição e eleição de Diretor Administrativo
Financeiro 24 06 2022 2238886 2 d
Código do documento 78f528e0-8d6c-48d7-98ed-cf3360f71d63



Assinaturas



Ronaldo Alves Pereira
ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br
Assinou

Ronaldo A. Pereira



Luiz Alvaro de Paiva Ferreira
lferreira@terrainvestimentos.com.br
Assinou



Frederico Cesar de Campos
frederico.campos@terrainvestimentos.com.br
Assinou

Frederico Cesar de Campos



Adriana Unger
adriana.unger@lemamconstrucoes.com.br
Assinou

Adriana Unger



Lidiane Oliveira de Moraes
lidiane.morais@lemamconstrucoes.com.br
Assinou

Lidiane Oliveira de Moraes

Eventos do documento

30 Jun 2022, 15:59:54

Documento 78f528e0-8d6c-48d7-98ed-cf3360f71d63 **criado** por RONALDO ALVES PEREIRA (528435a8-9a99-4423-8a58-ae672bff8f1a). Email: ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-30T15:59:54-03:00

30 Jun 2022, 16:05:34

Assinaturas **iniciadas** por RONALDO ALVES PEREIRA (528435a8-9a99-4423-8a58-ae672bff8f1a). Email: ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-30T16:05:34-03:00

30 Jun 2022, 16:06:11

RONALDO ALVES PEREIRA **Assinou** (528435a8-9a99-4423-8a58-ae672bff8f1a) - Email: ronaldo.pereira@lemamconstrucoes.com.br - IP: 179.191.107.222 (mvx-179-191-107-222.mundivox.com porta: 40122) - Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014 - Documento de identificação informado: 127.818.958-06 - DATE_ATOM: 2022-06-30T16:06:11-03:00

30 Jun 2022, 17:19:23

LIDIANE OLIVEIRA DE MORAIS **Assinou** - Email: lidiane.morais@lemamconstrucoes.com.br - IP: 179.191.107.222

JUCESP
08 07 22

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Lemam---AGE-desstituicao-e-eleicao-de-Diretor-Administrativo-Financeiro--24-06-2022--2238886-2--d-D4Sign.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 7ccf1efae262eed91128683b07cea73c3e5d4d77979b30811965bd4b17b552a
Data de verificação : 01/07/2022 15:30:12 BRT
Fonte da data : Offline

05 07 2022

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 01/07/2022 10:35:14 BRT
Próxima atualização : 01/07/2022 16:35:14 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 07/06/2022 14:24:27 BRT
Próxima atualização : 22/07/2022 14:24:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

6º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI



1º Traslado - Livro 3996 - Páginas: 063-065.

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LEMAM CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO S.A.**

Ao **PRIMEIRO (1º)** dia do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2.021)**, nesta Capital, Estado de São Paulo, em diligência na Rua do Rocio, nº 351, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, onde a chamado vim e, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu: como Outorgante Mandante LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Luís Carlos Berrini, nº 1748, Conjunto 1105, Brooklin, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35300504151, em sessão de 16/05/2017, e consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/11/2017, registrada na referida Junta Comercial, sob o nº 579.868/17-5, em 26/12/2017, (doravante denominada simplesmente como "**Outorgante**"), representada nos termos dos Capítulos IV, V e seus Artigos 14 a 19 e respectivos parágrafos do seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor Estatutário MARCIO ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 24.578.490-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.322.348-84, com endereço na Rua São Serapião, nº 675, Vila Ré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03664-005; e por sua Diretora Administrativo Financeiro MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 30.847.353-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.396.038-30, com endereço na Rua João Amado Coutinho, nº 673, apto. 42, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02815-000; eleitos nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2021, registrada na JUCESP, sob número 232.881/21-2, em 20/05/2021. Os presentes identificados por mim, à vista dos documentos mencionados e ora exibidos, do que dou fé. E pelos representantes da outorgante, me foi declarado que o ato societário apresentado para a presente procuração é o vigente, não havendo nenhum outro posterior, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração. E pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, pelo

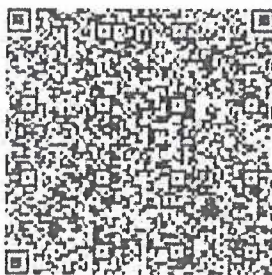
O presente documento digitalizado com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 6 de julho de 2021 12:50:35 GMT-03:00, CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP, nos termos da Resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI

foram conferidos e confirmados pelos representantes da outorgante, o qual se responsabiliza por sua veracidade, isentando este Tabelião de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Para a lavratura deste ato, foi apresentado a Alteração e Consolidação do Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria da outorgante, juntamente com a Ficha Cadastral Completa nº 153020019, expedida pela JUCESP em 01/06/2021, às 14:24:48, que ficam arquivados nestas Notas na pasta F-2021, Arquivo 390. Assim o disse e outorgou, do que dou fé. Pede-me que lavrasse a presente, que lida e estando conforme, aceita e assina, perante mim, Escrevente. Traslada em seguida. Eu, Andre Luiz Rodarte Bonfim, **ANDRE LUIZ RODARTE BONFIM**, Escrevente notarial a digitei e lavrei. Eu, Demetrios Louizos, **DEMETRIOS LOUIZOS TABELIÃO SUBSTITUTO**, a subscrevo. (MARCIO ALEXANDRE DE LIMA, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA LIMA). (Tabelião: R\$ 295,94 | Ao Estado: R\$ 84,10 | Ao Registro Civil: R\$ 15,58 | A Secretaria da Fazenda: R\$ 57,56 | A Santa Casa: R\$ 2,96 | Ao Tribunal de Justiça: R\$ 20,30 | Ao Ministério Público: R\$ 14,20 | ISS: R\$ 6,32 | Total: R\$ 496,96). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu (**DEMETRIOS LOUIZOS**), **TABELIÃO SUBSTITUTO**, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Demetrios Louizos
DEMETRIOS LOUIZOS
TABELIÃO SUBSTITUTO



Selo Digital nº 1246281PR000484201062121C
Selo Digital nº 1246281TR000484200000121K
Consulte no site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À AUTENTICAÇÃO, INSERÇÃO OU EMISSÃO, INCLUSIVE EM SEU DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Miliane Dias do Nascimento, em terça-feira, 6 de julho de 2021, 12:50:35 GMT-03:00; CNS: 12.462-8 - SEXTO TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP/SP. O uso dos selos digitais provisórios da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROPOSTA

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2021/10951**

**OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE
UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO
NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, SN/N – BAIRRO
“AREIÃO”, MONTE MOR/SP**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA**

ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA CEETEPS N º 005/2022

PROCESSO N º 2021/10951

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP

Proponente: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A	
Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – 11º andar – cj. 1105 – Cidade Monções	
Cidade/ Estado: São Paulo/SP	CEP: 04571-000
Telefone: (11) 3886-7070	E-MAIL: comercial@lemamconstrucoes.com.br
CNPJ: 04.002.395/0001-12	Insc. Estadual/Mun.: 116.770.780.117 / 3.283.537-0

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A** – matriz, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ 18.876.944,03 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**, já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.



Alessandra D. Rasoppi Marassatto

CPF/MF nº 292.272.688-63

Procuradora

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ sob nº 04.002.395/0001-12

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – 11º andar – cj. 1105 – Cidade Monções – São Paulo – SP.

CEP.: 04571-000 - Fone: (11) 3286-7070 – Fax.: (11) 3286-7097

Email: comercial@lemamconstrucoes.com.br - Site: www.lemamconstrucoes.com.br





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	283.084,09	1,50%
2	INFRAESTRUTURA	1.860.579,37	9,86%
3	SUPERESTRUTURA	4.102.195,38	21,73%
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	573.389,43	3,04%
5	COBERTURA	1.568.749,84	8,31%
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	722.165,74	3,83%
7	FORROS	39.928,81	0,21%
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	886.303,56	4,70%
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	289.194,59	1,53%
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	1.418.348,08	7,50%
11	VIDROS	284.651,16	1,40%
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	55.683,05	0,29%
13	PINTURA	592.318,39	3,14%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.318.654,32	12,27%
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.150.123,59	6,09%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.753.398,89	14,80%
TOTAL R\$		18.878.944,88	100,00%

OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.

LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP


 LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
 Alessandra D. Rasoppi
 RG nº 22.864.690-8 SSP/SP
 CPF nº 292.272.688-63
 comercial@lemamconstrucoes.com.br
 Procuradora

04.002.395/0001-12
 LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 - Cj. 1105
 Cidade Monções - CEP 04571-000
 SÃO PAULO - SP

9
D



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$/BOI)	CUSTO TOTAL (R\$ BOI)	DD%	PREÇO UNITÁRIO (R\$ BOI)	PREÇO TOTAL (CÓD)
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	8,00	2.280,48	18.083,68	22,23%	2.762,96	22.103,88
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	6,00	1.652,18	9.913,08	22,23%	2.019,45	12.116,70
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	8,00	944,13	7.553,04	22,23%	1.154,01	8.232,08
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	6,00	709,27	4.255,02	22,23%	866,94	5.201,94
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	8,00	1.092,05	8.736,40	22,23%	1.334,81	10.878,48
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS INICIAIS	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARGUMENTAÇÃO EM FORMATO A0	UN	8,00	3.045,48	24.363,84	22,23%	3.722,49	29.779,92
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA-SERVIÇOS INICIAIS	02.01.171	SANITÁRIO-VESTIÁRIO PROVISÓRIO EM ALVENARIA	M2	101,84	650,16	66.082,26	22,23%	794,89	80.772,29
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA-SERVIÇOS INICIAIS	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	101,84	383,18	38.911,58	22,23%	443,89	45.116,97
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA-SERVIÇOS INICIAIS	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	203,28	16,87	3.388,67	22,23%	20,37	4.140,81
CDHU	2022/05	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - LOCAÇÃO DE OBRAS-SERVIÇOS INICIAIS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	3.120,31	11,28	35.197,08	22,23%	13,78	42.997,87
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - CAVALETE E ABRIGO-SERVIÇOS INICIAIS	06.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3"4" COMPLETO ESTACAS 30CM	UN	2,00	1.351,64	2.703,28	22,23%	1.652,10	3.304,20
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-SERVIÇOS INICIAIS	06.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E)-AES ELÉTRICO-BANDEIRANTE-CPFLUELEKTR	UN	1,00	1.891,44	1.891,44	22,23%	2.311,90	2.311,90
FDE	2022/04	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.8 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS INICIAIS	16.06.051	CANTEIRO DE OBRAS - LARGO 3,30M	M2	35,00	356,29	12.540,15	22,23%	437,93	15.327,55
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRAESTRUTURA	01.01.001	RETRINDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	M2	19.044,24	2,97	56.561,39	22,23%	3,63	69.130,59
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRAESTRUTURA	01.01.021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES - 15CM<DIAM<30CM	UN	5,00	662,32	3.311,60	22,23%	809,55	4.047,75
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRAESTRUTURA	01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES - 30CM<DIAM<45CM	UN	4,00	1.833,49	7.333,96	22,23%	2.241,07	8.964,28
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - LIMPEZA DO TERRENO-INFRAESTRUTURA	01.01.023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES - 45CM<DIAM<60CM	UN	3,00	3.003,36	9.010,08	22,23%	3.871,00	11.013,00
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-INFRAESTRUTURA	01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	1.550,00	7,68	12.872,00	22,23%	8,38	15.477,00
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-INFRAESTRUTURA	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	KM	45.855,73	1,45	66.244,30	22,23%	1,77	80.863,74
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-INFRAESTRUTURA	01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	1.404,00	14,17	19.894,68	22,23%	17,31	24.303,24
CDHU	2022/05	2-INFRAESTRUTURA	2.3 - ESTUDO E PROGRAMA AMBIENTAIS-INFRAESTRUTURA	01.27.041	LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO	UN	1,00	17.927,16	17.927,16	22,23%	21.912,36	21.912,36
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	639,55	59,38	37.978,47	22,23%	72,58	46.418,53
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APLOAMENTO PARA SIMPLÉS REGULARIZAÇÃO	M2	691,37	5,93	4.040,52	22,23%	7,24	4.633,11
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	513,82	7,01	3.601,87	22,23%	8,56	4.398,29
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.4 - ESCAVAÇÃO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	REATERRO INTERNO APLOADO	M3	342,23	44,53	15.239,50	22,23%	54,42	18.624,15
COMPOSICAO	2022/01	2-INFRAESTRUTURA	2.5 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA CPU-INFRAESTRUTURA	CP 02.01	HELICE CONTINUA 30 CM - COM CONCRETO USURADO E 5CM DE BATEDO (FCX MIN 30 MPA CONE. NBR 6122/2018)	M	1.888,70	77,60	146.563,12	22,23%	94,85	179.143,19
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.036	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM	M	1.110,00	80,00	88.800,00	22,23%	97,78	108.535,80
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.035	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM	M	990,00	54,68	54.113,40	22,23%	66,81	66.141,80
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.098	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACAS STRAUSS	UN	1,00	1.768,55	1.768,55	22,23%	2.161,69	2.161,69
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	1.862,28	1.862,28	22,23%	2.031,78	2.031,78
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.102	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	M	839,00	60,37	56.506,32	22,23%	73,79	89.097,44
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.094	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	23.348,83	23.348,83	22,23%	28.536,58	28.536,58
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.087	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00	5.047,92	5.047,92	22,23%	6.170,07	6.170,07
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.107	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO ATÉ 289 CM2 CRAVADA	M	228,00	91,34	20.825,52	22,23%	111,84	25.453,92
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.108	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SEÇÃO DE 290 A 429 CM2 CRAVADA	M	405,00	102,97	41.702,85	22,23%	125,86	50.973,30
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.6 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.028	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL. ARRANQUES	M	9,00	64,89	584,01	22,23%	79,31	713,79
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.7 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1.613,48	74,55	120.284,93	22,23%	91,12	147.020,29
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.8 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	23.732,40	14,80	351.239,52	22,23%	18,09	429.319,11
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.8 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	3.063,80	12,67	39.095,21	22,23%	15,48	47.334,12
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCX=25MPA	M3	11,84	422,58	5.003,34	22,23%	516,51	6.115,47
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCX=30MPA	M3	193,82	586,70	113.772,86	22,23%	717,12	139.083,91
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.028	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCX=25MPA	M3	39,84	441,45	17.499,07	22,23%	539,58	21.388,95
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.9 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCX=30MPA	M3	2,30	427,75	983,82	22,23%	522,83	1.202,50
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.10 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.05.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	188,40	88,80	16.892,24	22,23%	108,29	20.401,83
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.11 - IMPERMEABILIZAÇÕES-INFRAESTRUTURA	02.07.002	IMPERO RESP ALV EMBAS CJ COM APEVA 1-3 IMPERMEABILIZANTE	M2	758,40	92,56	47.860,87	22,23%	76,49	58.010,01
CDHU	2022/05	2-INFRAESTRUTURA	2.12 - TAXAS DE RECOLHIMENTO-INFRAESTRUTURA	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	4.568,58	15,40	70.356,13	22,23%	16,82	65.980,67
CDHU	2022/05	2-INFRAESTRUTURA	2.13 - TRANSPORTE MECANIZADO DE SOLO-INFRAESTRUTURA	05.10.010	CARRREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA	M3	4.568,58	3,65	16.216,45	22,23%	4,33	19.781,95
CDHU	2022/05	2-INFRAESTRUTURA	2.14 - ALVENARIA DE FUNDIÇÃO (EMBASAMENTO)-INFRAESTRUTURA	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUAJO MACIÇA COMUM	M3	30,56	637,90	19.494,22	22,23%	779,70	23.827,83
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.15 - GRAMADOS / PAISAGISMO-INFRAESTRUTURA	16.03.454	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 15CM<DAP<30CM	UN	2,00	621,19	1.242,38	22,23%	759,28	1.518,56
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.15 - GRAMADOS / PAISAGISMO-INFRAESTRUTURA	16.03.455	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 30CM<DAP<45CM	UN	1,00	1.396,43	1.396,43	22,23%	1.706,85	1.706,85
FDE	2022/04	2-INFRAESTRUTURA	2.15 - GRAMADOS / PAISAGISMO-INFRAESTRUTURA	16.03.456	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 45CM<DAP<60CM	UN	1,00	2.246,23	2.246,23	22,23%	2.745,58	2.745,58
CDHU	2022/05	2-INFRAESTRUTURA	2.16 - PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL-INFRAESTRUTURA	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	400,73	11,74	4.704,57	22,23%	14,34	5.746,46
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2.978,49	123,80	368.737,06	22,23%	151,32	450.705,10
COMPOSICAO	2022/01	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - NÃO CONSTA ESTA CPU NA PLANILHA CPU-SUPERESTRUTURA	CP 03.01	BARRA REDONDA SAE 1020 - 1 1/2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	kg	709,00	89,75	63.632,75	22,23%	106,70	77.777,30
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	24.042,00	14,80	355.821,60	22,23%	18,09	434.919,78
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.795,00	12,67	22.742,65	22,23%	15,48	27.786,60
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	4.450,92	10,97	48.826,59	22,23%	13,40	59.842,32
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.000	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCX=30MPA	M3	445,51	586,70	261.380,71	22,23%	717,12	319.484,13
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100X62FM2	M2	988,10	168,70	184.478,27	22,23%	228,20	225.484,42
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.028	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-300X62FM2	M2	1.433,55	205,20	294.164,46	22,23%	250,81	356.548,67
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.019	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT18-100X62FM2	M2	571,58	120,70	68.889,70	22,23%	84.325,19	84.325,19
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.010	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT18-100X62FM2	M2	290,27	128,43	33.426,47	22,23%	158,97	40.854,58
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.028	CONCRETO DOSADO, BOMBADO E LANÇADO FCX 25 MPA	M3	27,08	441,45	11.954,46	22,23%	539,58	14.611,82
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCX=25 MPA	M3	4,40	422,58	1.859,35	22,23%	516	



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$) (B01)	CUSTO TOTAL (R\$) (B01)	BDX	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.5 - ESTRUTURA METÁLICA-SUPERESTRUTURA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	50.487,00	29,00	1.312.662,00	22,23%	31,77	1.603.971,99
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.5 - ESTRUTURA METÁLICA-SUPERESTRUTURA	03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	603,04	18,84	11.361,27	22,23%	23,02	13.681,98
CDHU	2022/05	3-SUPERESTRUTURA	3.6 - CIMBRAMENTO-SUPERESTRUTURA	08.02.050	CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3MES	1.183,17	5,08	5.986,84	22,23%	6,18	7.311,99
CDHU	2022/05	3-SUPERESTRUTURA	3.6 - CIMBRAMENTO-SUPERESTRUTURA	08.02.060	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M3	1.183,17	10,66	12.612,59	22,23%	13,02	15.404,67
FDE	2022/04	3-SUPERESTRUTURA	3.7 - JUNTAS DE DILATAÇÃO-SUPERESTRUTURA	11.04.004	JUNTAS DE DILATAÇÃO MASTIQUE ELASTICO DO POLIURETANO	C3	2.500,00	0,23	575,00	22,23%	0,28	700,00
CDHU	2022/05	3-SUPERESTRUTURA	3.8 - RESERVATÓRIO EM CONCRETO-SUPERESTRUTURA	49.04.381	RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO CILINDRICO, VERTICAL, BIFARTIDO, MÉTODO CONSTRUTIVO EM FORMAS DESLIZANTES, DIÂMETRO INTERNO DE 3,50M A 4,00M, ALTURA DE 15,00M A 25,00M	M	20,00	14.670,00	297.400,00	22,23%	16.175,80	363.512,00
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.268,40	82,00	104.008,80	22,23%	100,22	127.119,04
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	704,87	75,28	53.092,61	22,23%	92,01	64.855,06
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.058	VERGACANTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	723,90	31,37	22.708,74	22,23%	38,34	27.764,32
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.059	VERGACANTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	501,84	35,68	17.995,98	22,23%	43,63	21.695,64
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.A/M. 15 CM	M2	751,75	58,68	42.744,50	22,23%	69,49	52.236,10
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.A/M. 20 CM	M2	404,54	69,49	28.111,48	22,23%	84,83	34.357,58
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	183,30	66,76	15.903,10	22,23%	106,04	19.437,13
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	40,60	457,82	18.591,55	22,23%	556,71	22.724,22
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	24,00	457,82	10.980,08	22,23%	556,71	13.433,04
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - PLACAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	14,70	1.886,27	24.494,16	22,23%	2.036,68	29.939,19
CDHU	2022/05	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PEGAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PLARETES, ETC)-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	5,80	1.272,41	7.379,87	22,23%	1.555,26	9.020,50
CDHU	2022/05	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DIVISÓRIA E FECHAMENTO-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	42,28	834,95	26.832,98	22,23%	778,09	32.797,56
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - QUADRA DE ESPORTES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	16.04.031	FO-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	61,60	799,76	49.266,44	22,23%	977,37	60.216,31
FDE	2022/04	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.5 - QUADRA DE ESPORTES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	16.04.019	FO-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	41,60	1.130,41	47.025,05	22,23%	1.381,70	57.476,72
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.1 - ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA-COBERTURA	07.02.018	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	25.514,85	23,00	588.841,55	22,23%	28,11	717.222,43
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.138	TELA GALVALUME / AÇO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES - E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.504,70	347,00	522.130,90	22,23%	424,13	638.188,41
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.2 - COBERTURA-COBERTURA	07.03.131	TELA GALVALUME / AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M2	1.699,07	90,40	153.595,82	22,23%	110,49	187.730,24
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.3 - PEGAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.034	CUMEIRA AÇO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H.ATE 40MM	M	138,97	125,63	17.207,54	22,23%	153,55	21.031,74
FDE	2022/04	5-COBERTURA	5.3 - PEGAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.04.035	CUMEIRA DE AÇO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM CHAPISCO	M2	37,80	99,08	3.744,48	22,23%	121,08	4.576,82
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	EMBOCO DESEMPENADO	M2	6.616,47	5,36	51.544,27	22,23%	6,55	62.697,87
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	165,60	33,24	5.504,54	22,23%	40,62	6.726,67
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	9.450,87	29,80	281.635,92	22,23%	39,42	344.200,68
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	8.241,67	19,80	163.185,08	22,23%	24,20	199.448,41
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	1.014,00	70,00	70.980,00	22,23%	85,56	86.757,84
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	88,40	8,91	787,84	22,23%	10,88	962,67
FDE	2022/04	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	195,20	88,36	17.247,87	22,23%	108,00	21.081,60
FDE	2022/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURA	M2	250,15	74,87	18.728,73	22,23%	91,51	22.889,12
FDE	2022/04	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.058	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	250,15	30,54	7.639,56	22,23%	37,32	9.335,59
CDHU	2022/05	7-FORROS	7.2 - FORRO DE GESSO-FORROS	22.02.190	FORRO EM PLACA DE GESSO REMOVIVEL COM PELICULA RIGIDA DE PVC DE 625MM X 825MM	M2	100,00	83,02	8.302,00	22,23%	77,02	7.702,00
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - ARMADURA-REVESTIMENTOS DE PISOS	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA AÇO CA 60 FyK= 800 M PA)	KG	1.622,30	10,97	17.796,63	22,23%	13,40	21.736,82
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - ATERRO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL-REVESTIMENTOS DE PISOS	06.12.020	ATERRO MANUAL APOILO DE AREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	M3	5,04	43,30	218,23	22,23%	52,92	266,71
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	1.721,27	31,44	54.116,72	22,23%	39,42	66.131,19
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.080,40	7,01	7.573,60	22,23%	8,56	9.246,22
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3.010,67	21,40	64.428,33	22,23%	26,15	78.729,02
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.016	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	100,80	25,56	2.576,44	22,23%	31,24	3.146,99
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.100	CERAMICA ESMALT ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRIO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	976,80	88,00	86.408,80	22,23%	83,11	61.165,22
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	1.747,70	182,30	283.651,71	22,23%	196,37	346.691,24
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	1.828,72	8,18	14.966,92	22,23%	9,00	18.268,91
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	3,71	294,20	1.091,48	22,23%	359,60	1.334,11

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUBO UNITÁRIO (R\$/BO)	CUSTO TOTAL (R\$ BO)	BD%	PREÇO UNITÁRIO (C/BO)	PREÇO TOTAL (C/BO)
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.058	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	129,00	11,81	1.511,68	22,23%	14,43	1.847,04
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.002	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPOXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	101,20	12,08	1.220,47	22,23%	14,74	1.491,68
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,00	114,67	229,34	22,23%	140,16	280,32
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	20,00	114,49	2.289,80	22,23%	139,94	2.786,80
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	640,50	90,55	57.997,27	22,23%	110,67	70.884,13
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURÇADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCk=25 MPA	M2	385,00	139,67	53.772,95	22,23%	170,71	65.723,35
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	100,80	149,28	15.047,42	22,23%	182,48	18.391,98
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	1,50	163,06	274,59	22,23%	223,75	335,62
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE DEGRAUS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.04.028	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	120,00	150,42	18.050,40	22,23%	163,65	22.062,00
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - REVESTIMENTO DE RODAPES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	571,90	10,46	5.982,07	22,23%	12,78	7.308,88
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - REVESTIMENTO DE RODAPES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.025	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	388,40	40,01	15.459,86	22,23%	48,90	18.894,06
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.063	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	64,50	132,73	8.581,08	22,23%	162,23	10.483,83
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - REVESTIMENTO DE PEITORIS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	95,19	68,28	6.496,57	22,23%	83,45	7.943,50
FDE	2022/04	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - CONSERVAÇÃO-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.80.002	LASTRO DE CONCRETO	M3	5,04	564,76	2.997,59	22,23%	728,97	3.683,92
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.10 - REGULAZIÇÃO DE BASE-REVESTIMENTOS DE PISOS	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	155,40	19,75	3.069,15	22,23%	24,14	3.751,35
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.11 - GRANITO-REVESTIMENTOS DE PISOS	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	16,38	104,90	1.718,26	22,23%	128,21	2.100,07
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.12 - FORRACO E CARPETE-REVESTIMENTOS DE PISOS	21.04.110	REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRAFEGO INTENSO, USO COMERCIAL, TIPO BOUCLÉ DE 8 MM	M2	155,40	112,22	17.438,88	22,23%	137,16	21.314,66
CDHU	2022/05	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.13 - RODAPE SINTETICO-REVESTIMENTOS DE PISOS	21.10.220	RODAPE DE CORDÃO DE POLIAMIDA	M	48,00	5,54	265,92	22,23%	8,77	324,98
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	22,00	967,34	21.281,48	22,23%	1.182,37	26.012,14
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	6,00	988,90	5.933,40	22,23%	1.184,28	7.105,88
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.102	PM-22 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM	UN	3,00	1.958,18	5.874,54	22,23%	2.393,48	7.180,44
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.107	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. C/ BANDO. BAT. MAD. L=124CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	2,00	1.475,09	2.950,16	22,23%	1.803,00	3.606,00
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFADA MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	4,00	1.110,24	4.440,96	22,23%	1.357,04	5.428,16
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	10,00	943,78	9.437,80	22,23%	1.153,58	11.535,80
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFADA MACIÇA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	6,00	1.362,28	8.173,68	22,23%	1.685,11	9.990,86
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.095	PM-83 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. C/ BANDO. BAT. MAD. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	3,00	995,36	2.986,08	22,23%	1.216,82	3.649,86
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRAGENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.047	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	1,00	1.547,93	1.547,93	22,23%	1.892,03	1.892,03
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	54,50	1.021,37	55.864,06	22,23%	1.248,42	68.038,89
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.003	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	11,60	201,87	2.341,69	22,23%	246,74	2.862,18
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	50,40	155,10	7.817,04	22,23%	189,57	9.564,32
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.080	DOBRADEIRA DE 3 1/2" X 3" OROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	84,00	28,55	2.230,20	22,23%	32,45	2.725,80
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.3 - CONSERVAÇÃO - PARTE 1-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.80.008	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	88,90	489,13	43.483,65	22,23%	597,86	53.149,75
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.81.047	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT W/ - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	42,00	97,49	4.094,58	22,23%	119,16	5.004,72
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.4 - CONSERVAÇÃO - PARTE 2-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.81.056	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM	M2	195,58	84,53	16.532,37	22,23%	103,32	20.207,32
FDE	2022/04	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.5 - CONSERVAÇÃO - PARTE 3-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	51,40	286,45	13.895,53	22,23%	325,68	18.739,95
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.020	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL DE 10 X 2,5 CM	M	438,80	13,00	5.717,40	22,23%	15,88	6.884,02
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.6 - MARCENARIA EM GERAL-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.08.170	LOUSA EM LAMINADO MELAMINICO, BRANCO - LINHA COMERCIAL	M2	46,00	170,73	7.853,58	11,10%	189,68	8.725,28
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.7 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 23-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	23.20.140	ACRÉSCIMO DE VISOR COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	UN	21,00	201,00	4.221,00	22,23%	245,68	5.159,28
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.8 - BANCADAS E TAMPOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	16,76	520,69	8.716,14	22,23%	636,43	11.836,42



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
 LOCAL: 188 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/05	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.9 - ACESSÓRIOS E METAIS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	51,00	27,32	1.393,32	22,23%	33,39	1.707,99
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.087	EA-18 JANELA DE ALUMÍNIO (VENTILAÇÃO CRUZADA) L= 180 CM	M2	50,22	1.020,24	51.230,45	22,23%	1.247,03	62.625,84
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 - ESQUADRIAS METÁLICAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO -BASCULANTES	M2	8,58	1.142,32	9.801,10	22,23%	1.368,25	11.979,82
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	25,20	1.408,42	35.492,18	22,23%	1.721,51	43.382,05
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	23,45	889,21	23.199,87	22,23%	1.209,11	28.353,62
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	305,90	438,40	134.108,56	22,23%	535,85	163.916,51
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00	760,27	1.520,54	22,23%	929,27	1.858,54
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INDIICAÇÃO DE PASSAROS	M2	62,80	47,99	3.013,77	22,23%	58,85	3.883,22
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFORADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	111,20	1.120,85	124.638,52	22,23%	1.370,01	152.345,11
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	55,14	498,32	27.387,06	22,23%	606,85	33.450,68
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,20	547,08	6.127,07	22,23%	668,87	7.489,10
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.003	AF-01 ALÇAPO PARA LAJE DE FERRO	UN	1,00	578,38	578,38	22,23%	708,95	708,95
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	384,50	1.410,00	556.245,00	22,23%	1.723,44	678.887,08
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	5,00	300,14	1.500,70	22,23%	368,86	1.834,30
FDE	2022/04	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M2	3,95	878,87	3.470,74	22,23%	1.073,99	4.242,28
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.5 - REVESTIMENTO METALICO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESURA DE 4MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	14,34	526,12	7.544,58	11,10%	584,51	8.381,87
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.470	CAIXILHO FIXO TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	24,60	1.007,58	24.785,97	22,23%	1.231,54	30.295,68
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.6 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, SOB MEDIDA	M2	19,39	629,08	12.197,47	22,23%	788,90	14.908,97
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (ÍNICO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	18,00	9,20	147,20	11,10%	10,22	183,52
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.7 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	30.06.030	ANEL DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA CORRIMÃO, DIÂMETRO DE 4,5 CM	UN	18,00	18,24	291,84	11,10%	20,26	324,16
CDHU	2022/05	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.8 - CERCAS E FECHAMENTOS-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	34.05.120	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 1,1 - MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO	M2	780,00	174,65	136.227,00	22,23%	213,47	166.508,60
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	309,85	118,27	36.626,25	22,23%	142,11	44.032,78
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	75,00	151,47	11.360,50	22,23%	185,08	13.881,00
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	13,80	118,83	1.639,88	22,23%	142,80	1.842,00
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.032	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPES 3 MM	M2	18,60	240,88	4.480,48	22,23%	293,44	5.457,80
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.2 - ELEMENTOS VAZADOS (CONCRETO, CERÂMICA E VIDROS)-VIDROS	14.28.100	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M2	38,00	1.210,61	46.045,16	22,23%	1.490,72	58.647,36
FDE	2022/04	11-VIDROS	11.3 - CONSERVAÇÃO-VIDROS	14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA	M2	17,54	291,35	5.110,27	22,23%	358,11	6.248,16
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	28.01.168	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 8 MM	M2	105,00	206,63	21.696,15	22,23%	252,56	26.518,90
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	28.01.155	VIDRO LISO LAMINADO COLORIDO DE 10 MM	M2	208,00	410,10	85.710,90	22,23%	501,28	104.763,34
CDHU	2022/05	11-VIDROS	11.4 - VIDRO COMUM E LAMINADO-VIDROS	28.01.230	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	39,80	106,11	4.223,17	22,23%	129,68	5.181,68
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.02.024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	335,60	89,39	29.999,28	22,23%	109,28	36.867,65
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUISES-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRACQ 1/4 ESPESURA 3CM	M2	335,90	25,41	8.527,59	22,23%	31,05	10.420,38
FDE	2022/04	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.2 - IMPERMEABILIZAÇÕES: RESERVIATÓRIOS D'ÁGUA-IMPERMEABILIZAÇÕES	11.03.006	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV. ELEV. COM ARGAMASSA POLIMÉRICA APLICAÇÃO 2 DEMARCAÇÕES (60MM) INCLUS. TELA ESTRUTURANTE	M2	144,80	48,83	7.031,89	22,23%	59,44	8.566,02
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	2.382,82	18,89	44.633,66	22,23%	23,08	54.533,88
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.028	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	759,27	34,57	26.247,96	22,23%	42,25	32.078,15
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.1 - FORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	785,60	20,89	16.411,18	22,23%	25,53	20.058,38
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	569,83	47,18	26.873,18	22,23%	57,84	32.845,00
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	510,13	25,03	12.768,96	22,23%	30,58	19.804,87
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.062	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	375,40	7,79	2.924,36	22,23%	9,52	3.573,80
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.080	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	183,30	11,71	2.146,44	22,23%	14,31	2.623,02
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.2 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.081	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	183,30	7,79	1.427,90	22,23%	9,52	1.745,01
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.008	TINTA LATEX STANDARD	M2	8.158,78	20,20	164.798,95	22,23%	24,89	201.280,89
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	1.271,02	19,48	24.750,46	22,23%	23,81	30.262,88
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.009	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	249,92	28,87	7.215,19	22,23%	35,28	8.817,17
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCAÇÕES (60MM)	UN	1,00	1.047,20	1.047,20	22,23%	1.279,99	1.279,99
FDE	2022/04	13-PINTURA	13.3 - EXTERNA-PINTURA	15.04.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	28,00	19,48	545,44	22,23%	23,81	898,68
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.4 - PINTURA EM SUPERFICIES DE CONCRETO / MASSA / GESSO / PEDRAS-PINTURA	33.03.740	RESINA ACRILICA PLASTIFICANTE	M2	95,20	19,28	1.835,45	22,23%	23,56	2.242,91
CDHU	2022/05	13-PINTURA	13.5 - PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS-PINTURA	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	77.313,89	1,90	146.896,39	22,23%	2,32	179.368,22



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

Table with columns: FONTE, DATA BASE, ETAPA, SUB-ETAPA, CÓDIGO DO ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, CUSTO UNITÁRIO (R\$), CUSTO TOTAL (R\$), BDI%, PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI), PREÇO TOTAL (C/BDI). Rows include items for electrical installations, wiring, and equipment.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



OBJETO: Obras de construção para implantação da unidade de ensino em terreno doado pela prefeitura do Município de Monte Mor.
LOCAL: 198 - Etec de Monte Mor - MONTE MOR / SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$) (B)	CUSTO TOTAL (R\$) (B)	DISS	PREÇO UNITÁRIO (C) (B/D)	PREÇO TOTAL (C) (B/D)
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	993,50	41,70	41.428,95	22,23%	50,98	50.628,78
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	286,00	50,75	14.514,50	22,23%	62,03	17.740,58
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	616,20	23,35	14.388,27	22,23%	26,54	17.586,34
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM- INCLUSIVE CONEXOES	M	210,20	20,88	4.346,93	22,23%	25,27	5.311,75
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	402,40	19,00	6.036,00	22,23%	18,33	7.375,99
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	1,00	78,82	78,82	22,23%	98,08	98,08
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	3,00	1.308,07	3.927,21	22,23%	1.600,07	4.800,21
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDEIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00	705,12	705,12	22,23%	861,86	861,86
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	50,00	29,68	1.483,00	22,23%	36,25	1.812,50
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	10,00	66,07	660,70	22,23%	80,75	807,50
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	90,00	110,84	9.984,60	22,23%	135,80	12.204,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.042	QUADRO DISTRIBUCAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	2,00	302,86	605,92	22,23%	370,30	740,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.051	QUADRO DISTRIBUCAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 28 DISJS.	UN	2,00	610,52	1.221,04	22,23%	746,23	1.492,46
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	45,00	20,98	944,10	22,23%	25,84	1.153,90
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	12,80	67,09	859,75	22,23%	82,00	1.049,80
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,90 M	UN	12,00	593,40	7.120,80	22,23%	725,31	8.703,72
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4'X2'	UN	25,00	16,16	404,00	22,23%	19,75	493,75
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	4,00	19,61	78,44	22,23%	23,96	95,84
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	2,00	71,82	143,64	22,23%	87,78	175,56
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	4,00	101,46	405,84	22,23%	124,01	496,04
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	3,00	175,79	527,37	22,23%	214,86	644,58
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	2,00	363,45	726,90	22,23%	444,24	888,48
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	1,00	117,17	117,17	22,23%	143,21	143,21
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	1,00	95,36	95,36	22,23%	116,55	116,55
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	2,00	276,56	553,12	22,23%	340,48	680,96
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	323,00	1,30	419,90	22,23%	1,58	510,34
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	600,00	3,73	2.238,00	22,23%	4,55	2.730,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00	5,36	1.072,00	22,23%	6,55	1.310,00
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIÇAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	88,00	7,24	637,12	22,23%	8,84	777,92
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX 4'X4'-ELETR AÇO GALVA QUENTE	UN	22,00	282,50	6.215,00	22,23%	345,29	7.566,38
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX 4'X2'-ELETR AÇO GALVA QUENTE	UN	3,00	224,02	672,06	22,23%	273,81	821,43
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX 4'X2' ELETR AÇO GALVA QUENTE	UN	13,00	265,49	3.451,37	22,23%	324,50	4.218,50
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	272,00	183,36	49.879,36	22,23%	224,14	80.966,06
FDE	2022/04	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 30A-250V-ELETR AÇO GALV. A QUENTE	UN	86,00	990,96	85.222,56	22,23%	282,92	26.126,48